

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

EDITAL Nº 38/2024

Plano de Desenvolvimento, Carreira, Cargos e Salários do Corpo Técnico-Funcional Edital Interno de Progressão Funcional

O Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, professor mestre José Ricardo Libardoni dos Santos, e a Pró-Reitora de Administração da Universidade de Cruz Alta, professora mestra Jaciara Treter Sippert, no uso das suas atribuições, tornam público a abertura do Edital Nº 38/2024, que estabelece as normas, procedimentos, e prazos para progressão do corpo técnico-funcional, nos termos do artigo 16 do Plano de Desenvolvimento, Carreira, Cargos e Salários do Corpo Técnico-Funcional (PDCT), de 02 de janeiro de 2015, homologado pela Portaria Nº 183, de 26 de setembro de 2016, da Superintendência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego, D.O.U. de 28 de setembro de 2016.

1. Das Inscrições:

1.1. As inscrições estarão abertas no período de 04 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2024, na secretaria do Setor de Recursos Humanos, em horário de expediente.

1.1.1. A inscrição dar-se-á mediante termo de inscrição firmado pelo colaborador membro do corpo técnico-funcional, informando a qualificação mínima exigida pelo presente Edital e pelo PDCT, conforme modelo do Anexo I do presente instrumento.

1.2. Somente poderão se inscrever os colaboradores candidatos aos cargos de:

1.2.1. Auxiliar I - Nível I, Nível II, e Nível III;

1.2.2. Auxiliar II - Nível I, Nível II e Nível III;

1.2.3. Auxiliar III - Nível I, Nível II e Nível III;

1.2.4. Auxiliar IV - Nível I, Nível II e Nível III;

1.2.5. Assistente I - Nível I, Nível II e Nível III;

1.2.6. Assistente II - Nível I, Nível II e Nível III;

1.2.7. Assistente III - Nível I, Nível II e Nível III, e

1.2.8. Técnico-Científico I - Nível I, Nível II e Nível III, que atendam aos requisitos deste Edital:

1.3. A progressão poderá ser por mérito (qualificação profissional) ou por antiguidade (tempo de serviço), na forma do artigo 16 do PDCT.

1.3.1. Progressão por mérito: 03 (três) anos de exercício na mesmo cargo e nível.

1.3.2. Progressão por antiguidade: 05 (cinco) anos de exercício na mesmo cargo e nível.

1.3.3. Tabela de Progressão (artigo 36 do PDCT):

| Cargo atual | Progressão | Requisitos |
|-------------|------------|--|
| Auxiliar I | Nível II | 03 (três) anos como Auxiliar Nível I, mais pontuação de 50 (cinquenta pontos) por qualificação profissional ¹ ; ou pelo decurso de 05 (cinco) anos como Auxiliar Nível I ² |
| Auxiliar I | Nível III | 03 (três) anos como Auxiliar Nível II, mais pontuação de 50 (cinquenta pontos) por qualificação profissional ¹ ; ou pelo decurso de 05 (cinco) anos como Auxiliar Nível II ² |

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br



| | | |
|--------------|-----------|--|
| Auxiliar I | Nível IV | 03 (três) anos como Auxiliar Nível III, mais pontuação de 50 (cinquenta pontos) por qualificação profissional ¹ ; ou pelo decurso de 05 (cinco) anos como Auxiliar Nível III ² |
| Auxiliar II | Nível II | 03 (três) anos como Auxiliar Nível I, mais pontuação de 50 (cinquenta pontos) por qualificação profissional ¹ ; ou pelo decurso de 05 (cinco) anos como Auxiliar Nível I ² |
| Auxiliar II | Nível III | 03 (três) anos como Auxiliar Nível II, mais pontuação de 50 (cinquenta pontos) por qualificação profissional ¹ ; ou pelo decurso de 05 (cinco) anos como Auxiliar Nível II ² |
| Auxiliar II | Nível IV | 03 (três) anos como Auxiliar Nível III, mais pontuação de 50 (cinquenta pontos) por qualificação profissional ¹ ; ou pelo decurso de 05 (cinco) anos como Auxiliar Nível III ² |
| Auxiliar III | Nível II | 03 (três) anos como Auxiliar Nível I, mais pontuação de 50 (cinquenta pontos) por qualificação profissional ¹ ; ou pelo decurso de 05 (cinco) anos como Auxiliar Nível I ² |
| Auxiliar III | Nível III | 03 (três) anos como Auxiliar Nível II, mais pontuação de 50 (cinquenta pontos) por qualificação profissional ¹ ; ou pelo decurso de 05 (cinco) anos como Auxiliar Nível II ² |
| Auxiliar III | Nível IV | 03 (três) anos como Auxiliar Nível III, mais pontuação de 50 (cinquenta pontos) por qualificação profissional ¹ ; ou pelo decurso de 05 (cinco) anos como Auxiliar Nível III ² |
| Auxiliar IV | Nível II | 03 (três) anos como Auxiliar Nível I, mais pontuação de 50 (cinquenta pontos) por qualificação profissional ¹ ; ou pelo decurso de 05 (cinco) anos como Auxiliar Nível I ² |
| Auxiliar IV | Nível III | 03 (três) anos como Auxiliar Nível II, mais pontuação de 50 (cinquenta pontos) por qualificação profissional ¹ ; ou pelo decurso de 05 (cinco) anos como Auxiliar Nível II ² |
| Auxiliar IV | Nível IV | 03 (três) anos como Auxiliar Nível III, mais pontuação de 50 (cinquenta pontos) por qualificação profissional ¹ ; ou pelo decurso de 05 (cinco) anos como Auxiliar Nível III ² |
| Assistente I | Nível II | 03 (três) anos como Assistente Nível I, mais pontuação de 50 (cinquenta pontos) por qualificação profissional ¹ ; ou pelo decurso de 05 (cinco) anos como Assistente Nível I ² |
| Assistente I | Nível III | 03 (três) anos como Assistente Nível II, mais pontuação de 50 (cinquenta pontos) por qualificação |

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br



| | | |
|----------------------|-----------|--|
| | | profissional ¹ ; ou pelo decurso de 05 (cinco) anos como Assistente Nível II ² |
| Assistente I | Nível IV | 03 (três) anos como Assistente Nível III, mais pontuação de 50 (cinquenta pontos) por qualificação profissional ¹ ; ou pelo decurso de 05 (cinco) anos como Assistente Nível III ² |
| Assistente II | Nível II | 03 (três) anos como Assistente Nível I, mais pontuação de 50 (cinquenta pontos) por qualificação profissional ¹ ; ou pelo decurso de 05 (cinco) anos como Assistente Nível I ² |
| Assistente II | Nível III | 03 (três) anos como Assistente Nível II, mais pontuação de 50 (cinquenta pontos) por qualificação profissional ¹ ; ou pelo decurso de 05 (cinco) anos como Assistente Nível II ² |
| Assistente II | Nível IV | 03 (três) anos como Assistente Nível III, mais pontuação de 50 (cinquenta pontos) por qualificação profissional ¹ ; ou pelo decurso de 05 (cinco) anos como Assistente Nível III ² |
| Assistente III | Nível II | 03 (três) anos como Assistente Nível I, mais pontuação de 50 (cinquenta pontos) por qualificação profissional ¹ ; ou pelo decurso de 05 (cinco) anos como Assistente Nível I ² |
| Assistente III | Nível III | 03 (três) anos como Assistente Nível II, mais pontuação de 50 (cinquenta pontos) por qualificação profissional ¹ ; ou pelo decurso de 05 (cinco) anos como Assistente Nível II ² |
| Assistente III | Nível IV | 03 (três) anos como Assistente Nível III, mais pontuação de 50 (cinquenta pontos) por qualificação profissional ¹ ; ou pelo decurso de 05 (cinco) anos como Assistente Nível III ² |
| Técnico-Científico I | Nível II | 03 (três) anos como Técnico-Científico Nível I, mais pontuação de 50 (cinquenta pontos) por qualificação profissional ¹ ; ou pelo decurso de 05 (cinco) anos como Técnico-Científico Nível I ² |
| Técnico-Científico I | Nível III | 03 (três) anos como Técnico-Científico Nível II, mais pontuação de 50 (cinquenta pontos) por qualificação profissional ¹ ; ou pelo decurso de 05 (cinco) anos como Técnico-Científico Nível II ² |
| Técnico-Científico I | Nível IV | 03 (três) anos como Técnico-Científico Nível III, mais pontuação de 50 (cinquenta pontos) por qualificação profissional ¹ ; ou pelo decurso de 05 (cinco) anos como Técnico-Científico Nível III ² |

¹Progressão por mérito, de acordo com a pontuação por desempenho de acordo com o Anexo II do PDCT.

²Progressão por antiguidade.

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: shermann@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br



1.3.2. Para efeitos de progressão, a documentação comprobatória da qualificação profissional deverá ser apresentada em anexo ao formulário de inscrição, nos termos do item 1.1.1, do presente Edital.

1.3.3. Os candidatos deverão apresentar junto com os documentos comprobatórios a planilha de pontuação de qualificação profissional devidamente preenchida, conforme Anexo II do presente instrumento, disponível em [V:\GERAL\Formulários\Plano de Carreira do Corpo Técnico-Funcional - PDCT\Planilha Pontuação Qualificação Profissional PDCT \(2024\).xls](#)

1.3.3.1. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelope lacrado, indicando o nome completo do candidato, endereço e telefone para contato.

1.4. Encerrado o prazo para entrega dos documentos, a Comissão de Acompanhamento lavrará termo relatando as inscrições efetuadas.

1.5. Não serão recebidos os documentos entregues fora do prazo e horários definidos no item 1.1 do presente Edital.

1.6. A Comissão de Acompanhamento deverá indeferir o processo que contiver documentação incompleta ou incompatível com as informações citadas no termo de inscrição.

1.7. O tempo mínimo de serviço refere-se ao exercício efetivo das funções de membro do corpo técnico-funcional na Fundação Universidade de Cruz Alta.

1.8. O cargo atual e o tempo mínimo de serviço poderão ser consultados no Setor de Recursos Humanos.

1.9. A pontuação mínima exigida para obtenção do direito de progressão está descrita no Anexo II do PDCT.

1.10. Os processos de homologação de inscrição e de documentos serão realizados em etapas distintas, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma de atividades descrito no item 10 do presente Edital.

2. Da Homologação das Inscrições:

2.1. Após o término das inscrições, a Comissão de Acompanhamento homologará aquelas que atenderem aos pré-requisitos apresentados.

2.2. A lista dos candidatos com inscrição homologada será publicada pelo Setor de Recursos Humanos, de acordo com o cronograma citado no item 8 do presente Edital, no [site: www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br).

2.3. Caberá recurso à Comissão de Acompanhamento, no caso de não homologação de inscrição ou documentação, no prazo de até 01 (um) dia, a contar da divulgação da homologação das inscrições.

2.3.1. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Recursos Humanos no prazo estabelecido nos itens 2.3 e 8 do presente Edital.

3. Da Progressão:

3.1. A progressão por mérito somente será concedida se o candidato, além de possuir os requisitos previstos no item 1 deste Edital, obtiver a pontuação mínima exigida para o cargo.

3.1.1. Essa pontuação será computada de acordo com o estabelecido no Anexo II do PDCT.

3.1.2. A documentação comprobatória da pontuação deverá ser entregue pelo candidato nos locais, horários e prazos previstos no item 1.1 do presente Edital.

3.2. Na progressão por antiguidade não será necessário a entrega da documentação comprobatória e somente o preenchimento e entrega (conforme prazo informado no cronograma do presente edital), dos anexos I e II.

4. Da Comissão de Acompanhamento:

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br



- 4.1.** A Comissão de Acompanhamento tem por objetivo deliberar sobre o processo de progressão, conforme as normas estabelecidas no PDCT, e de acordo com os critérios do presente Edital.
- 4.2.** A Comissão de Acompanhamento é composta por:
- 4.2.1.** Pela Coordenadora da Gestão de Pessoas.
- 4.2.2.** Pelo Gerente de Controladoria da Fundação Universidade de Cruz Alta.
- 4.2.3.** Por um representante do corpo técnico-funcional, indicado pela Pró-Reitora de Administração.
- 4.3.** Os membros da Comissão de Acompanhamento, caso inscritos e a fim de evitar conflito de interesse, não poderão participar dos seus respectivos processos de progressão.
- 4.4.** As funções de coordenação, relatoria e secretaria serão executadas somente pelos membros da Comissão de Acompanhamento e serão por estes indicados.
- 4.5.** O prazo das atividades da Comissão de acompanhamento será determinado por meio de Portaria publicada pelo Reitor da Universidade de Cruz Alta.

5. Da Comprovação dos Requisitos para a Progressão:

- 5.1.** Na avaliação da progressão serão apreciados o tempo de serviço e os documentos entregues pelos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no PDCT, observados os prazos estabelecidos no presente Edital.
- 5.2.** São itens obrigatórios para a progressão do corpo técnico-funcional:
- 5.2.1.** Cumprimento dos prazos descritos no item 10 deste instrumento.
- 5.2.2. Comprovação da pontuação** de qualificação profissional – Anexo II do PDCT, quando for a progressão por mérito.
- 5.2.2.1.** Serão validados os documentos comprobatórios de qualificação e de decurso profissional no mesmo cargo, do período de 02 de janeiro de 2020 até 31 de outubro de 2024.
- 5.3.** A entrega dos documentos comprobatórios será realizada em fotocópia simples (frente e verso, quando for o caso), no local, prazos e horários citados no item 1.1 do presente Edital.

6. Da Pontuação:

- 6.1.** Cabe à Comissão de Acompanhamento analisar e julgar a validade dos documentos comprobatórios, de acordo com os critérios e requisitos estabelecidos no Anexo II do PDCT, computando a pontuação, que permitirá, ou não, a progressão por mérito do candidato inscrito.

7. Da Divulgação dos Resultados:

- 7.1.** A Comissão de Acompanhamento publicará a relação dos membros do corpo técnico-funcional que tiverem aprovada a progressão no *site* da Unicruz: www.unicruz.edu.br no dia 19 de dezembro de 2024.

8. Do Cronograma:

| | |
|---|----------------------------|
| Publicação do Edital | 04/11/2024 |
| Período de inscrições | de 04/11/2024 a 14/11/2024 |
| Homologação das inscrições | 18/11/2024 |
| Recurso das inscrições | 19/11/2024 |
| Análise dos recursos das inscrições | 20/11/2024 |
| Homologação das inscrições pós recursos | 21/11/2024 |
| Análise da documentação | de 22/11/2024 a 27/12/2024 |
| Homologação da documentação | 04/12/2024 |

Secretaria-Geral



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21.10.1988 - D.O.U de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Ensino Superior
pela portaria 784 de 08.08.2013 - D.O.U de 19/12/2014



| | |
|---|----------------------------|
| Recurso da documentação | 05/12/2024 |
| Análise dos recursos da documentação | 06/12/2024 |
| Divulgação do resultado final do Edital | 19/12/2024 |
| Progressão no cargo | março de 2025 ¹ |

¹Vide item 10.3.1.

9. Dos Recursos:

9.1. Caberá recurso à Comissão de Acompanhamento, no caso de:

9.1.1. Parecer desfavorável à solicitação de inscrição, na forma do item 2.3 do presente Edital;

9.1.2. Indeferimento do resultado parcial dos candidatos aprovados, no prazo de 01 (um) dia, a contar da publicação dos resultados, através do requerimento devidamente fundamentado.

9.2. Não serão recebidos recursos intempestivos.

9.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

10. Das Disposições Finais:

10.1. Fica dispensada, de acordo com o cronograma de atividades descrito no item 8 do presente Edital, a publicação dos resultados dos julgamentos no caso de não apresentação de recursos.

10.2. O presente Edital, a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta poderá sofrer eventuais acréscimos e alterações, ou ainda, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

10.3. Os candidatos que tiverem aprovada sua progressão funcional terão seu Nível alterado na folha de pagamento do mês de março de 2025.

10.3.1. A data do pagamento dos reflexos da progressão poderá ser alterada mediante justificativa da Fundação Universidade de Cruz Alta.

10.4. Compete à Comissão de Acompanhamento a análise e a decisão sobre as dúvidas, divergências e casos omissos que porventura vierem a ocorrer com a execução do presente Edital.

12.5. O presente Edital passa a vigorar a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, 04 de novembro de 2024.

José Ricardo Libardoni dos Santos
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

Jaciara Treter Sippert
Pró-Reitora de Administração
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 04 de novembro de 2024.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21.10.1988 - D.O.U de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Ensino Superior
pela portaria 784 de 08.08.2013 - D.O.U de 19/12/2014



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

EDITAL Nº 38/2024

Plano de Desenvolvimento, Carreira, Cargos e Salários do Corpo Técnico-Funcional Edital Interno de Progressão Funcional

Anexo I Termo de Inscrição

Que faz (nome) _____, signatário(a), brasileiro(a), Documento de Identidade nº _____, endereço: _____, telefone: _____, e-mail: _____, lotado no Setor de _____, nos termos do artigo 16 do Plano de Desenvolvimento, Carreira, Cargos e Salários do Corpo Técnico-Funcional (PDCT), de 02 de janeiro de 2015, homologado pela Portaria Nº 183, de 26 de setembro de 2016, da Superintendência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego, D.O.U. de 28 de setembro de 2016, e, nos termos do Edital Nº 38/2024, de 04 de novembro de 2024, para requerer progressão funcional conforme enquadramento abaixo:

Forma de progressão:

(____) Mérito – qualificação profissional – 03(três) anos no mesmo cargo e nível

(____) Antiquidade – tempo de serviço – 05 (cinco) anos no mesmo cargo e nível

**(considerar a progressão vertical e/ou horizontal)*

Cargo atual: _____ Nível: _____

Cargo pretendido: _____ Nível: _____

Data de admissão: _____

Data da última progressão (dia/mês/ano): _____

Pontuação por qualificação profissional: _____

Cruz Alta, ____ de novembro de 2024.

Nome: _____

Declaro anuência ao inteiro teor do Plano de Carreira do Pessoal Docente e do Edital Interno de Progressão Funcional – Edição 2024, especificamente em relação ao cumprimento das obrigações e prazos.

Visto Recebimento:

____/11/2024.

Visto Recursos Humanos:

____/11/2024.

Visto Comissão:

____/11/2024.

Parecer da Comissão de Acompanhamento: _____

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21.10.1988 - D.O.U de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Ensino Superior
pela portaria 784 de 08.08.2013 - D.O.U de 19/12/2014



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

EDITAL Nº 38/2024

Plano de Desenvolvimento, Carreira, Cargos e Salários do Corpo Técnico-Funcional Edital Interno de Progressão Funcional

Anexo II Planilha de Pontuação de Progressão Funcional

A planilha de pontuação deve ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios, na forma do item 1.2.3 do Edital Nº 38/2024, disponível em [V:\GERAL\Formulários\Plano de Carreira do Corpo Técnico-Funcional - PDCT\Planilha Pontuação Qualificação Profissional PDCT \(2024\).xls](V:\GERAL\Formulários\Plano de Carreira do Corpo Técnico-Funcional - PDCT\Planilha Pontuação Qualificação Profissional PDCT (2024).xls)

Nome: _____

Setor: _____

Data da última progressão: ____/____/____ (considerar a progressão vertical e/ou horizontal)

Modalidade:

Mérito - Qualificação profissional – 03 (três) anos no mesmo cargo e nível

Antiguidade - Tempo de serviço – 05 (cinco) anos no mesmo cargo e nível

Enquadramento atual:

Auxiliar:

Auxiliar I – Nível _____

Auxiliar II – Nível _____

Auxiliar III – Nível _____

Auxiliar IV – Nível _____

Assistente:

Assistente I – Nível _____

Assistente II – Nível _____

Assistente III – Nível _____

Técnico Científico:

Técnico-Científico I – Nível _____

Nível a ser enquadrado com a progressão:

Auxiliar:

Auxiliar I – Nível _____

Auxiliar II – Nível _____

Auxiliar III – Nível _____

Auxiliar IV – Nível _____

Assistente:

Assistente I – Nível _____

Assistente II – Nível _____

Assistente III – Nível _____

Técnico Científico:

Técnico-Científico I – Nível _____

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br



Pontuação para progressão por mérito / colaboradores (a tabela poderá variar de acordo com o Edital) – 50 (cinquenta) pontos

| ATIVIDADE | DETALHAMENTO | PONTUAÇÃO | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | SUB-TOTAL |
|---|--|-----------------|------|------|------|------|------|-----------|
| Formação Acadêmica | Ensino Fundamental Incompleto | 05 | | | | | | 0,0 |
| | Ensino Fundamental Completo | 08 | | | | | | 0,0 |
| | Ensino Médio Incompleto | 10 | | | | | | 0,0 |
| | Ensino Médio Completo | 20 | | | | | | 0,0 |
| | Curso Técnico Incompleto | 10 | | | | | | 0,0 |
| | Curso Técnico Completo | 25 | | | | | | 0,0 |
| | Curso Superior Incompleto | 25 | | | | | | 0,0 |
| | Curso Superior Completo | 35 | | | | | | 0,0 |
| | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> Incompleta | 30 | | | | | | 0,0 |
| | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> Completa | 40 | | | | | | 0,0 |
| | Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Incompleta (Mestrado) | 45 | | | | | | 0,0 |
| | Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Completa (Mestrado) | 50 | | | | | | 0,0 |
| | Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Incompleta (Doutorado) | 45 | | | | | | 0,0 |
| Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Completa (Doutorado) | 50 | | | | | | 0,0 | |
| Função Administrativa | Responsabilidade Técnica | 30 | | | | | | 0,0 |
| | Coordenação | 30 | | | | | | 0,0 |
| | Supervisão | 40 | | | | | | 0,0 |
| | Administração Intermediária Fundação | 50 | | | | | | 0,0 |
| Representação | Membro suplente do Conselho Curador | 15 | | | | | | 0,0 |
| | Membro titular do Conselho Curador | 30 | | | | | | 0,0 |
| | Membro do Conselho Universitário | 30 | | | | | | 0,0 |
| | Membro da CIPA/Sindicato | 20 | | | | | | 0,0 |
| | Membro de Comissões | 15 | | | | | | 0,0 |
| | Membro de bancas | 15 | | | | | | 0,0 |
| | Membro de Comissão Institucional (CPA, CAI, CEP, CEUA, CCI, COPEX, Comissão Editorial, outras) | 15 | | | | | | 0,0 |
| Representante Institucional em Conselhos Externos | 15 | | | | | | 0,0 | |
| Qualificação Profissional | Participação SIPAT | 20 | | | | | | 0,0 |
| | Cursos de capacitação, treinamento, aperfeiçoamento, qualificação, palestras (participante/aluno) – até 20 horas | 10 ¹ | | | | | | 0,0 |

| | | | | | | | |
|--|-----------------|--|--|--|--|--|------------|
| Cursos de capacitação, treinamento, aperfeiçoamento, qualificação, palestras (participante/aluno) – acima de 20 horas | 15 ¹ | | | | | | 0,0 |
| Cursos de capacitação, treinamento, aperfeiçoamento, qualificação, palestras, feiras (palestrante) – até 20 horas | 40 ¹ | | | | | | 0,0 |
| Cursos de capacitação, treinamento, aperfeiçoamento, qualificação, palestras, feiras (palestrante) – acima de 20 horas | 50 ¹ | | | | | | 0,0 |
| Cursos de capacitação, treinamento, aperfeiçoamento, qualificação, palestras, feiras (comissão organizadora) – até 20 horas | 20 ¹ | | | | | | 0,0 |
| Cursos de capacitação, treinamento, aperfeiçoamento, qualificação, palestras, feiras (comissão organizadora) – acima de 20 horas | 40 ¹ | | | | | | 0,0 |
| Cursos de capacitação, treinamento, aperfeiçoamento, qualificação, palestras, (participação/atuação em feiras e eventos institucionais) – até 20 horas | 10 ¹ | | | | | | 0,0 |
| Cursos de Capacitação, treinamento, aperfeiçoamento, qualificação, palestras, (participação/atuação em feiras e eventos institucionais) – acima de 20 horas | 15 ¹ | | | | | | 0,0 |
| TOTAL PONTUAÇÃO ACUMULADA | | | | | | | 0,0 |

¹Pontuação válida para certificados individuais para cada evento.

¹ De acordo com a tabela de pontuação para progressão por mérito.
Anexar cópia dos certificados.